

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

**Rectificação n.º 1192/2005.** — Por ter havido lapso na publicação do aviso n.º 6396/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, a p. 9649, rectifica-se que onde se lê «Rui Manuel Reis Lopes» deve ler-se «Rui Manuel Reis Lopes Canhão».

1 de Julho de 2005. — A Directora, em regime de gestão corrente, *Maria Eduarda Pinto*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Protocolo n.º 8/2005.** — *Referência n.º 243/2005 — observatório do emprego e formação no desporto.* — De acordo com o disposto na alínea *h*) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, em conjugação com o disposto na alínea *n*) do n.º 1 do despacho, do Secretário de Estado da Juventude e Desportos (delegação de competências), n.º 19 055/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2003, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, Dr. José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, representada pelo director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer, Prof. Doutor Jorge Proença, ou segundo outorgante, um protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do protocolo

O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria para a constituição do observatório do emprego e formação no desporto, o qual se constitui como um programa de estudos instituído e coordenado pelo IDP.

#### Cláusula 2.ª

##### Execução do protocolo

1 — A concretização de actividades ou trabalhos concretos abrangidos pela presente parceria será estabelecida através de protocolos específicos a celebrar pelas partes.

2 — Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projectos específicos, bem como aos respectivos conteúdos, custos e duração, serão estabelecidos no âmbito de cada protocolo de concretização da presente parceria, por acordo entre ambas as partes.

#### Cláusula 3.ª

##### Coordenação

A coordenação científica e técnica da execução do presente protocolo incumbe à equipa coordenadora do observatório criada no seio da Direcção de Serviços de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do IDP e ao Prof. Doutor Jorge Proença, director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

#### Cláusula 4.ª

##### Acompanhamento e controlo da execução do protocolo

Tendo em vista o acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes promoverão reuniões periódicas entre os seus representantes.

#### Cláusula 5.ª

##### Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de três meses, sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso. O aviso de denúncia deverá ser feito por escrito, através de carta registada com aviso de recepção.

#### Cláusula 6.ª

##### Casos omissos

Em tudo o que for omissos o presente protocolo, aplicar-se-ão as disposições legais constantes da legislação em vigor.

7 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, *Jorge Proença*.

Homologo.

22 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

**Despacho n.º 15 252/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10 494/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, nomeio, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), pelo período de três anos, o licenciado Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia pelo seu *curriculum vitae*, que se publica em anexo.

20 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

#### Síntese curricular

Engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves.

##### Formação universitária:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica (Electrónica e Telecomunicações) pelo Instituto Superior Técnico, com a classificação de *Bom* — 1977;

Licenciatura em Engenharia Informática pela Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de *Bom*, 1979.

##### Carreira profissional:

Programador do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Março a Outubro de 1978;

Técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Outubro de 1978 a Maio de 1981;

Técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Maio de 1981 a Outubro de 1983;

Técnico superior de informática principal do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Outubro de 1983 a Novembro de 1989;

Chefe de projectos das áreas de comunicações, teleprocessamento e micros do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Outubro de 1985 a Setembro de 1986;

Director do Centro de Informática do Instituto Geográfico e Cadastral, de Setembro de 1986 a Maio de 1992;

Assessor de informática do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, a partir de Novembro de 1989;

Assessor de informática principal do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, a partir de Maio de 1992;

Director do Centro de Informática da Assembleia da República, de Maio de 1992 a Agosto de 1993;

Coordenador da segurança informática do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Dezembro de 1994 a Novembro de 1996;

Representante de Portugal no grupo de trabalho responsável pela definição dos requisitos funcionais para o correio elec-